**PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização de liberação de acesso ao SICCAU, para os estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica liberado o acesso ao SICCAU para os estagiários deste CAU.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP